www.unimed.coop.br
Rua Julio Augusto de Araújo, 224 – Boa Morte
CEP: 36.201-001- Barbacena – MG
Tel/Fax: (32) 3339-3900
Email: unimed@unimedbarbacena.coop.br

EDITAL 02/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS COOPERADOS

UNIMED BARBACENA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA

A Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.810.946/0001-44, Operadora de Planos de Saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, sob o nº 30.908-7, estabelecida na Rua Júlio Augusto de Araújo, nº 224, bairro Boa Morte, Barbacena-MG, CEP 36201-001, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de novos médicos cooperados, observado o disposto no art. 4º do Regimento Interno desta Cooperativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações, e sua execução caberá à Unimed Barbacena Cooperativa de Trabalho Médico Ltda.

1.2. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para médicos cooperados da Unimed Barbacena, distribuídas conforme a Tabela de Vagas abaixo:

ESPECIALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
Medicina de Família e Comunidade	01
Infectologia	01
Cirurgia Cabeça e Pescoço	01
Cirurgia Torácica	01
Psiquiatria	01
Nutrologia	01
Dermatologia	01

1.3. Os candidatos que forem aprovados no processo seletivo para o preenchimento de 07 (sete) vagas, na forma deste Edital, serão admitidos como médicos cooperados, observada a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Barbacena, para atendimento na área de atuação desta: Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Barbacena, Bias Fortes, Capela Nova, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita de Ibitipoca, Santana do Garambéu, Senhora dos Remédios.

2. DAS INCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital, no período entre os dias 02/12/2019 a 09/12/2019.

2.2. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação exigida no item 3 deste edital, no Setor de Relacionamento com o Cooperados na sede da Unimed Barbacena, situada na Rua Júlio Augusto de Araújo, nº 224, bairro Boa Morte, Barbacena-MG, CEP 36201-001, obrigatoriamente no período citado no item 2.1, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e recessos, no horário de 08:30h às 18h.

2.3. O médico que tiver interesse de se cooperar através do presente processo seletivo deverá especificar, no momento de sua inscrição, para qual especialidade médica irá concorrer, sendo vedada, em qualquer hipótese, a inscrição para mais de 02 (duas) especialidades, ainda que existam vagas não preenchidas.

2.4. Até o dia 11/12/2019, será divulgada a lista completa dos médicos inscritos no processo de cooperativação separados por especialidades no site www.unimedbarbacena.coop.br.

2.5. O candidato inscrito cujo nome não constar na lista de inscrição deverá se apresentar no Setor de Relacionamento com o Cooperados, até o dia 13/12/2019, com o competente comprovante de inscrição.

2.6. Decorrido o prazo do item 2.5 deste edital, será iniciada pela Diretoria Executiva juntamente com o Assessor Jurídico da Unimed Barbacena a análise da documentação dos candidatos inscritos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos interessados deverão entregar a documentação a seguir relacionada, no local e períodos já indicados:

I. Cópia autenticada do título de residência médica, com duração mínima de 02 (dois) anos consecutivos, reconhecido pelo MEC e/ou título de especialista fornecido pela Sociedade Brasileira da especialidade, reconhecida pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (RQE), na especialidade para a qual pretende concorrer, dentre aquelas mencionadas no item 1.2;

II. Solicitação de cooperação em até 02 (duas) especialidades e suas respectivas áreas de atuação, de acordo com a resolução CFM nº 2221/2018 e seus anexos, firmada entre o Conselho Federal de Medicina – CFM, Associação Médica Brasileira – AMB e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, dentre aquelas mencionadas no item 1.2 deste Edital

III. Curriculum vitae;

IV. Cópia autenticada da inscrição no CRM-MG;

VI. Cópia do CPF do Ministério da Fazenda;

3.2. Os documentos previstos no item 3.1, I deverão contemplar todos os títulos que o candidato possui, já que serão considerados para fins de desempate nos termos do item 6.1, I, caso ocorra empate.

3.3. A documentação deverá ser entregue de forma completa no momento da inscrição, sob pena de desclassificação do candidato, sendo vedada qualquer complementação posterior.

3.4. As cópias dos documentos exigidos deverão ser numeradas, com as folhas rubricadas pelo candidato e encadernadas.

3.5. No ato de inscrição o colaborador do Setor de Relacionamento com Cooperado deverá efetuar o protocolo e carimbar todas as páginas do caderno de documentação.

3.6. A documentação entregue para a inscrição nesta seleção não será devolvida.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão se inscrever médicos anteriormente cooperados, que foram demitidos, num prazo inferior de 01 (um) ano, ainda que satisfeitas as demais condições.

4.2. Não poderão participar do processo seletivo médicos eliminados há menos de 03 (três) anos da Cooperativa, ainda que satisfeitas as demais condições.

4.3. Não poderá cooperar-se o candidato que estiver cumprindo qualquer pena imposta pelo Conselho Regional de Medicina, Cooperativa de Trabalho de Especialidade Médica ou outra cooperativa pertencente ao Sistema Nacional Unimed.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida para ingresso na Cooperativa, no prazo e condições estipuladas e não se enquadrarem em quaisquer hipóteses de impedimento, estarão aptos a concorrer para as vagas de médico cooperado da Unimed Barbacena.

5.2. Serão desclassificados os candidatos que deixarem de apresentar no prazo e condições estipuladas, quaisquer dos documentos listados no item 3 e aqueles que apresentarem impedimentos para ingressar na Cooperativa, nos termos do item 4 deste edital.

6. DO EMPATE

6.1. Ocorrendo número maior de candidatos aptos para este processo seletivo do que o número de vagas ofertadas para cada especialidade, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme item 4.1.2, do art. 4º do Regimento Interno da Unimed Barbacena:

I. Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira da Especialidade e Residência Médica do MEC; permanecendo o empate:

II. Maior pontuação na prova escrita com questões sobre ética, cooperativismo e técnica, devendo ter um aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento); permanecendo o empate:

III. Será aprovado o candidato com maior tempo de exercício na especialidade, conforme especificado no item 10 deste Edital.

6.2. Os critérios de desempate serão observados conforme ordem descrita no item 6.1, sendo aplicado o critério seguinte se permanecer o empate. Neste caso, superado o desempate, seja por qual for o critério, os demais não serão aplicados.

6.3. Não sendo possível desempatar pelo primeiro critério previsto (6.1, I), será aplicado o segundo critério (6.1, II), conforme disposições do item 9 deste Edital.

6.4. A data a ser designada para realização da prova não será inferior a 30 (trinta) dias contados da data de divulgação dos resultados preliminares, a fim de garantir a preparação do candidato para a prova.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no sítio eletrônico em três listagens prévias, de candidatos classificados (quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizados na especialidade), desclassificados (candidatos não atendam a um ou mais requisitos do presente Edital) e empatados (quando houver mais de um candidato inscrito para a mesma vaga/especialidade), que serão divididas por especialidade, onde será informado o nome completo de todos os candidatos em ordem alfabética. O resultado preliminar estará disponível até o dia 17/12/2019, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, contados desta data.

7.2. Os candidatos desclassificados e/ou empatados poderão apresentar recurso administrativo no Setor de Relacionamento com Cooperado na sede da Unimed Barbacena, até o dia 20/12/2019, contados do dia seguinte ao da divulgação da listagem prévia.

7.3. Sob hipótese alguma será recebido recurso administrativo após decorrido o prazo determinado no item 7.2 deste edital.

7.4. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com a lista final de classificados no site www.unimedbarbacena.coop.br no dia 27/12/2019.

7.5. Os candidatos listados como classificados adquirirão a qualidade de cooperado após apresentação da documentação complementar a seguir descrita, assim como validação desta pelos Conselhos Ético Técnico e de Administração da Unimed Barbacena:

7.5.1. Documentação complementar a ser apresentada após a divulgação final do resultado: a) Carta de apresentação assinada por dois cooperados, que será encaminhada à Diretoria Executiva; b) Declaração de associação e regularização junto a Associação Médica de Barbacena; c) Declaração que reside na área de ação da Unimed Barbacena, com endereço da residência, fotocópia autenticada do contrato de locação ou propriedade do imóvel onde reside; d) Comprovante de inscrição como autônomo no INSS; e) Comprovante de inscrição no ISSQN na área de atuação da Unimed Barbacena; f) Comprovante de Registro no CNES do seu consultório e/ou estabelecimento de saúde onde atende dentro da área de ação da Unimed Barbacena; g) Declaração constando o local de trabalho definido (consultório/Hospital) para atendimento efetivo de beneficiários, devendo este possuir estrutura mínima exigida pela legislação vigente (ANS, Vigilância Sanitária, ou outros órgãos reguladores); h) Fotocópia Alvará Sanitário e de Localização.

7.5.2. Comprovar que prestam atendimentos na área de atuação da Cooperativa; possuem disponibilidade e local de trabalho definido (consultório/Hospital/Clínica, conforme a especialidade) para atendimento efetivo, sendo o mínimo de 04 (quatro) dias úteis da semana, e aceitem as normas administrativas (Estatuto Social e Regimento Interno), possuindo residência na área de ação da Unimed Barbacena, há pelo menos 03 (três) meses, complementando-se com a subscrição das quotas-partes de capital social e a sua assinatura no Livro de Matrícula, juntamente com o Diretor Presidente, nos termos do art. 5º do Regimento Interno, do § 2º do art. 8º do Estatuto Social e do art. 30 da Lei Federal nº 5.764/1971.

7.6. Os documentos listados nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverão ser apresentados no Setor de Relacionamento com o Cooperado da Unimed Barbacena, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da lista final de aprovados prevista no item 7.4 deste edital.

7.7. A não apresentação dos documentos no prazo do item 7.6 importará na imediata desclassificação do candidato.

7.8. A apreciação dos referidos documentos se dará na medida em que forem sendo entregues pelos candidatos, considerando o cronograma de reuniões dos Conselhos Ético/Técnico e de Administração. Ou seja, para as documentações recebidas no referido prazo, não será necessário o decurso dos 120 (cento e vinte dias) para análise dos Conselhos.

8. DO VALOR DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO

8.1. Os candidatos que forem aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada especialidade e que atenderem todos os requisitos legais, estatutários e regimentais, inclusive a participação no curso sobre cooperativismo, terão que integralizar o número de quotas-partes equivalentes R$31.495,64 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) como capital social, conforme determina o art. 20 do Estatuto Social. O valor total das quotas-partes poderá ser integralizado à vista ou dividido em até 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas. A subscrição e integralização das quotas-partes pelos cooperados é condição indispensável para o ingresso e permanência na Cooperativa.

8.2. O valor citado no item anterior será reajustado nos termos do §1º do art. 20 do Estatuto Social desta Cooperativa, na hipótese do encerramento do processo de cooperação ocorrer após o mês em que for realizada a Assembleia Geral Ordinária.

8.3. A integralização do Capital Social deverá ser realizada após cumpridas todas as etapas do processo de cooperativação e apresentados todos os documentos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).

9. DO PROCESSO DE DESEMPATE POR PROVA

9.1. DA PROVA

9.1.1. A prova será realizada na sede da Unimed Barbacena, localizada na Rua Júlio Augusto de Araújo, 224, Bairro Boa Morte, em Barbacena-MG, CEP 36201-001.

9.1.2. A prova será aplicada no dia 27/01/2020, com início previsto para as 13h, e encerramento às 16h.

9.1.3. O candidato deverá encontrar-se dentro na sede da Unimed Barbacena 30 (trinta) minutos antes do horário de início das provas de conhecimentos, ou seja, às 12:30h, e não será admitido o acesso ao local após este horário, salvo por determinação da Unimed.

9.1.4. Conforme previsto no §2º, do item 4.1.2 do art. 4º do Regimento Interno da Unimed Barbacena, as questões da prova abordarão sobre as seguintes matérias: ética, cooperativismo e técnica (de acordo com a especialidade pretendida).

9.1.5. A prova possui caráter eliminatório e classificatório, e conterá 30 (trinta) questões, que serão divididas da seguinte forma:

a) 10 de ética;

b) 10 de cooperativismo e

c) 10 de técnica.

9.1.6. A prova objetiva terá valor de 50 (cinquenta) pontos e será elaborada com questões de múltipla escolha, contendo cada questão 04 alternativas de resposta (a, b, c, e d), devendo ser marcada apenas 01 (uma) delas. As questões de ética e cooperativismo terão o valor de 02 (dois) pontos e as de técnica 01 (um) ponto.

9.1.7. Estarão à disposição dos candidatos no site www.unimedbarbacena.coop.br, o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Barbacena, e a Cartilha de Cooperativismo da Unimed do Brasil. As demais fontes de estudo para as questões de Ética e Cooperativismo são: Lei nº 5.764, de 16/12/1971 e o Código de Ética Médica. **O conteúdo de estudo para as questões técnicas são de escolha do candidato baseado em sua especialidade médica.**

a) A Lei nº 5.764/1971 encontra-se disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L5764.HTM.

b) O Código de Ética Médica encontra-se disponível em http://www.portalmedico.org.br.

9.1.8. Será eliminado do processo o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento da prova.

9.1.9. A prova será online, e para tal a Unimed Barbacena disponibilizará um computador para cada candidato.

9.1.10. A prova terá duração de 03 (três) horas, podendo o candidato se retirar do local após a primeira hora de prova.

9.1.11. A classificação do desempate por prova será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

9.1.12. A elaboração e correção da prova serão realizadas pela Fundação Unimed.

9.2. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

9.2.1. A prova se sujeita às medidas de segurança listadas neste item.

9.2.2. Somente poderá realizar a prova os candidatos listados, previamente, como empatados e que estiverem portando o documento oficial com foto, cujos dados sejam coincidentes com os registrados no ato de inscrição, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

9.2.3. Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os

documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

9.2.4. Os documentos elencados no subitem 3.3 somente serão aceitos se originais, com foto, assinatura e capazes de identificar o candidato. A apresentação de cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos deteriorados ou com fotos antigas, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato ou que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com o registrado na inscrição, acarretarão na eliminação do candidato no processo seletivo.

9.2.5. Durante a realização da prova não se admitirá qualquer tipo de consulta, pois a interpretação do enunciado de cada questão faz parte da prova, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

9.2.6. O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

9.2.7. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas em material transparente e sem rótulos.

9.2.8. Será eliminado do processo, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização da prova;

b) faltar ou chegar atrasado para a realização da prova;

c) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização da prova de conhecimentos, com outros candidatos, por qualquer meio;

d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

9.3. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.3.1. Os espelhos das provas, bem como os respectivos gabaritos estarão disponíveis no dia 03/02/2020 no site www.unimedbarbacena.coop.br.

9.3.2. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo no Setor de Relacionamento com o Cooperado na sede da Unimed Barbacena, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da divulgação das provas/gabaritos.

9.3.3. Sob hipótese nenhuma será recebido recurso administrativo após decorrido o prazo determinado no item 9.3.2 deste edital.

9.3.4. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com a lista final de aprovados no site www.unimedbarbacena.coop.br até o dia 12/02/2020.

9.3.5. Os candidatos listados como aprovados deverão seguir o disposto nos item 7.5, 7.6 e 7.7 deste Edital para adquirirem qualidade de médicos cooperados da Unimed Barbacena.

10. DO PROCESSO DE DESEMPATE POR TEMPO DE EXERCÍCIO

10.1. Conforme previsto neste edital, não ocorrendo o desempate por meio de prova, será aplicado o terceiro critério de desempate, qual seja, o tempo de exercício na especialidade pretendida.

10.2. Para contagem do tempo de exercício na especialidade pretendida será divulgado Edital complementar com os critérios de avaliação.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1. Caso ocorra desistência da vaga pelo(s) candidato(s), o candidato deverá encaminhar comunicação formal para a Unimed Barbacena imediatamente, constando expressamente sua desistência da vaga pela qual foi selecionado por este processo.

11.2. Neste caso, a Unimed Barbacena, considerando a lista de classificados e desde que a desistência tenha ocorrido no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação deste edital, dará prosseguimento ao processo em relação aos demais classificados, mediante a análise dos critérios de admissão, empate e desempate previstos neste edital e Regimento Interno.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados os dados cadastrais, entre eles o e-mail e telefone de contato.

11.4. A Unimed Barbacena publicará em seu site a nova lista classificatória para que todos os candidatos tenham ciência, comunicando também aos classificados através dos meios (telefone/e-mail) informados pelo próprio candidato no ato da inscrição.

11.5. Caso a solicitação de desistência seja entregue à Unimed Barbacena após o término do período previsto no item 11.2, a vaga será disponibilizada no próximo processo seletivo, para ampla concorrência, devendo os médicos interessados participarem novamente do processo seletivo, independente da colocação obtido neste.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Serão permitidas inscrições e interposições de recursos por procuração, desde que com poderes específicos e firma reconhecida pelo médico outorgante.

12.2. Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e seus associados, conforme disposto no art. 90 da Lei 5.764/71.

12.3. Qualquer irregularidade e/ou inadequação na documentação apresentada implicará no imediato cancelamento desta, com a consequente eliminação do médico participante.

12.4. O candidato aprovado em todas as etapas deverá realizar o curso sobre Cooperativismo, a ser disponibilizado pela Operadora.

12.5. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados, referentes a este processo seletivo, que sejam divulgados site www.unimedbarbacena.coop.br.

12.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este processo seletivo que vierem a ser divulgados no site www.unimedbarbacena.coop.br.

12.7. A Unimed Barbacena poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

12.8. Mais informações ou dúvidas, contatar a Unimed Barbacena pelo telefone 32-3339-3909, em dias úteis e em horário comercial.

Barbacena, 22 de novembro de 2019.

BENEDITO DE OLIVEIRA VEIGA:41072464691

Assinado de forma digital por BENEDITO DE OLIVEIRA VEIGA:41072464691
Dados: 2019.11.28 12:07:30 -03'00'